DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 17 de abril de 1984 — ANO VIII — Nº 75

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1984

(Publicado no DODF de 16/4/84, pág. 1/3)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE admitir, nos Quadros da Ordem,

No Grau de Cavaleiro:

ONDE SE LÊ:

114 — Senhor Cabo PM Zama Severo Marra, Auxiliar do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal;

LEIA-SE:

114 — Senhor Cabo BM Zama Severo Marra, Auxiliar do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal;

DECRETO Nº 7.954, DE 17 DE ABRIL DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 00030.001.540/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, entidade vinculada à Secretaria de Viação e Obras, dos veículos caminhões, marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1975, tipos LK 1113/36, chassis nºs 344.041/12256391 e 344.041/12259804, com caçambas coletoras de lixo, marcas GAR WOOD, Modelos LP-716.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 1984
96º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSO ALBANO COSTA
JOSÉ CARLOS MELLO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.036/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM — FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO OAZEM, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra c, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.033/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Terceiro-Sargento BM — AUGUSTINHO JORGE DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra b, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 121.776/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM da Reserva Remunerada — EVALDO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 01.735/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 17 de setembro de 1980, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial-militar, sem alterar seus proventos na inatividade.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.024/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo BM — MANOEL IZIDORO SILVA DO NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, V; 102, I, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, III, 94, I, II; 95, II; 99; 103, I, II; 105; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE MILITAR 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 5

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgao Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 16.000,00
Semestral Cr$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 12.500,00
Semestral Cr$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 135.040,00
Por centimetro de coluna Cr$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo n° 000.027/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento BM — OCTACÍLIO ZACHARIAS DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1°, § 2°, letra b, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4°; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo n° 000.037/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo BM — MATHIAS MARTINS DE CARVALHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1°, § 2°, letra c, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4°; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 003.047/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM — EMIVAL DA COSTA CARDOSO, matrícula n° 02.110/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 104; 105, § 1°, § 2°, letra c, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4; 106, 2, § 3°; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 121.482/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM da Reserva Remunerada — HÉLIO VASQUES, matrícula n° 01.689/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 28 de janeiro de 1983, de acordo com os artigos 101, II; 103, V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial-militar, sem alterar seus proventos na inatividade.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.038/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM — PEDRO NUNES DE SOUSA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1°, § 2°, letra c, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II; III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4°; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.070/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo BM — NEDINO GABRIEL DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos

integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1°, § 2°, letra c, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4°, 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 127.037/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM da Reserva Remunerada — JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n° 01.539, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 10 de janeiro de 1984, de acordo com os artigos 101, II; 103, V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial-militar, sem alterar seus proventos na inatividade.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 003.050/84,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM — MANOEL ANTONIO FERREIRA, matrícula n° 01.346/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, V; 106, letra a, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2, parágrafo único; 105, parágrafo único; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 365.040/78,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Subtentente PM da Reserva Remunerada — JOVENTIL GARCEZ PAIM, matrícula n° 00.599/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 06 de fevereiro de 1984, de acordo com os artigos 101, II; 103, V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial-militar, sem alterar seus proventos na inatividade.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHÍADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.025/84,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Segundo-Sargento BM — LÁZARO ÂNGELO ALVES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1°, § 2°, letra b, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 124.883/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM da Reserva Remunerada — ADÃO ÁVILA GUIMARÃES, matrícula n° 01.576/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 07 de dezembro de 1983, de acordo com os artigos 101, II; 103, V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial-militar, sem alterar seus proventos na inatividade.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.028/84,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, o Soldado BM — CARLOS SOARES, RG n° 1G-532.578, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1°, § 2°, letra c, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89 da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.039/84,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado BM — LAURO ANTONIO FARNESE DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1°, § 2°, letra c, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4°; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.022/84,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada o Terceiro-Sargento BM — SEBASTIÃO ROMEU DA SILVA, RG n° 1G-214.077-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h, parágrafo único, letra c; 92, I; 93, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, I; 99; 102; 103, I, II; 107, II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.021/84,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada o Terceiro-Sargento BM — JORGE JOSÉ CARNEIRO, RG nº 1G-213.994-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h, parágrafo único, letra c; 92, I; 93, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, I; 99; 102; 103, I, II; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterado pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço .

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.071/84,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada o Subtenente BM — DÍDIMO AUGUSTO FONSECA, RG nº 1G-213.593-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h parágrafo único, letra c; 92, I; 93, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, I; 99; 101; 102; 103, I, II; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.023/84,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada o Terceiro-Sargento BM — ALVERINO ARRUDA DOS SANTOS, RG nº 1G-214.516-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h, parágrafo único, letra c; 92, I; 93, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, I; 99; 102, 103, I, II; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.160/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de dezembro de 1983 que reformou, ex officio, o Segundo-Sargento PM — JOÃO PESSOA VALADÃO, matrícula nº 00.969/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para declarar que seus proventos, desde aquela data, serão integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 122.076/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 29 de junho de 1981, que reformou, ex officio, o Cabo PM — ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 101, inciso I; letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 94, 1, 2; 96, 2; 99, parágrafo único, 137, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, c/c o artigo 1º, da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, em virtude de diligência determinada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 607.709/72,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM — SEBASTIÃO DA SILVA RIO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 12 de janeiro de 1973, cujos proventos, a partir de 12 de setembro de 1983, passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, diária de asilado e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 146, letra d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, tendo em vista o agravamento da moléstia que o incapacitou, devidamente comprovado pela Junta de Inspeção de Saúde da Corporação.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.394/78,

RESOLVE:

Rever os proventos do Capitão BM — JOSÉ CARLOS FERREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 13 de outubro de 1978, cujos proventos, a partir de 31 de outubro de 1983, passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II, 103, I, II; 104, IV; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 11 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

Procuradoria Geral

PARECER Nº: 2.153/84 - 1ª SPRG
PROCESSO Nº: 125.599/83
INTERESSADO: HÉLCIO BARBOSA DE CASTRO
ASSUNTO: Requer o pagamento de Indenização de Transporte

EMENTA: Indenização de Transporte. Não beneficia os ocupantes de cargos de Procurador, nos termos da regulamentação em vigor.
Nestas condições, o requerente não faz jus a aludida indenização.
O art. 3º, do Decreto nº 4.903/79, ao regulamentar o art. 6º, do Decreto-lei nº 1.544/77, restringiu-lhe o alcance, ao excluir a Categoria Funcional Procurador.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 06/84-GAB/SEA

Senhor Governador:

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja considerado ponto facultativo o dia 19 de abril do corrente ano, por motivo das solenidades da Semana Santa, para os servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Permita-me sugerir a Vossa Excelência sejam excluídos dessa medida os

órgãos e entidades que, a critério dos respectivos dirigentes, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se, neste caso, escalas de serviço.

Atenciosamente,

Brasília, 17 de abril de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo na forma proposta pela Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de abril de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao Cabo PM AMAURÍ VILARINDO LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º item II, letra b, do Decreto nº 5.850, de 17.03.81, pelo exercício de função militar, que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de abril de 1984.

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 050.001.080/84,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SOLANGE TEIXEIRA DOS SANTOS, do emprego de Agente Administrativo, Código LT—SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 23.774-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 1984.

Brasília, 10 de abril de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

EXPEDIENTE DE 13/02/84
INTERESSADO: IV CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA PSICOSSOMÁTICA
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 30.04.84.

Brasília, 10 de abril de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

EXPEDIENTE DE 14/03/84
INTERESSADO: VII CONGRESSO PERNAMBUCANO DE ODONTOLOGIA e II CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE ODONTOLOGIA
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente participarem dos eventos em causa, a serem realizados em Recife-PE, no período de 14 a 18.04.84.

Brasília, 04 de abril de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

EXPEDIENTE DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984
INTERESSADO: XVI CONGRESSO LATINO AMERICANO DE QUÍMICA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ., no período de 14 a 20 de outubro de 1984.

Brasília, 04 de abril de 1984
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

EXPEDIENTE DE 21/03/84
INTERESSADO: X CONVENÇÃO NACIONAL ROSA CRUZ
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 10 a 14/10/84.

Brasília, 04 de abril de 1984
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

EXPEDIENTE DE 23/03/84
INTERESSADO: CONVENÇÃO DISTRITAL DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL — DISTRITO L-13
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se em Taguatinga-DF, no período de 26 a 29/04/84.

Brasília, 04 de abril de 1984
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à SHLS — Quadra 716 — Conjunto C, Brasília-DF., no dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma Geral do Estatuto Social e sua consolidação;
b) Assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 13 de abril de 1984.

Diretor Presidente: WALBRON STECKELBERG. Diretor Administrativo: HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ. Diretor Financeiro: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL. Diretor Técnico: ERALDO PINHEIRO PINTO.

(DAR - 59.532,00) (Dias 16, 17 e 18)

CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Clínica de Repouso do Planalto S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Quadra 44, Lotes 06/11, e 26/35, Planaltina-DF, às 10 (dez) horas do dia 30 de abril de 1984, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I — Aprovação do Balanço exercício de 1983, e das demonstrações financeiras;
II — Eleição da Diretoria para o triênio 1984/1987;
III — Eleição do Conselho Fiscal;
IV — Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital;
V — Outros assuntos.

Planaltina-DF, 16 de abril de 1984

EUGÊNIO LUIZ VILLANI BAPTISTA
Diretor

(DAR - Cr$ 43.296,00) (Dias 16, 17 e 18)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
CGC Nº 00082024/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, convida os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a se realizar em sua sede, Edifício CAESB, 5° andar, Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", n°s 67/97, nesta Capital às 17 horas do dia 25 de abril de 1984, com as seguintes finalidades:

a) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo;

b) correção da expressão monetária do Capital Social, com aproveitamento de parte da reserva no montante de Cr$ 23.617.457.600,00 (vinte e três bilhões, seiscentos e dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) para aumento do Capital Social que passará de Cr$ 15.041.861.900,00 (quinze bilhões, quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos cruzeiros) para Cr$ 38.659.319.500,00 (trinta e oito bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e dezenove mil e quinhentos cruzeiros);

c) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta do Conselho de Administração;

d) eleição de 1 (um) Membro Suplente do Conselho de Administração;

e) eleição dos Membros do Conselho Fiscal, dando cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3°, da Lei n° 6.404, de 15.12.76;

f) outros assuntos de interesse geral da Empresa.

Brasília, 13 de abril de 1984
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 13, 16 e 17)

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.
CGCMF: 00003228/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A., para se reunir em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1984 às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa, a CRS 505 — Bloco B, 35, em Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia.

1. Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

2. Deliberar sobre a proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.

3. Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

4. Discussão e aprovação do aumento do Capital Social com a utilização da reserva resultante da correção da sua expressão monetária, sem a emissão de novas ações e a consequente alteração do artigo 5° do Estatuto Social.

5. Outros assuntos de interesse Social.

Brasília, 11 de abril de 1984

WALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

(DAR - Cr$ 59.532,00) (Dias 17, 18 e 23)

SLAVIERO COMERCIAL S.A.
CGCMF: 00024265/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de SLAVIERO COMERCIAL S.A., para se reunir em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1984, às 14:00 horas, na Sede Social da Empresa, a CRS 505 — Bloco B, 35, em Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

2. Deliberar sobre a proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido do Exercício e distribuição de dividendos.

3. Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários.

4. Discussão e aprovação do aumento do Capital Social com a utilização da reserva resultante da correção de sua expressão monetária, sem a emissão de novas ações e a consequente alteração do artigo 5° do Estatuto Social.

5. Outros assuntos de interesse Social.

Brasília, 11 de abril de 1984.

WALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

(DAR - Cr$ 59.532,00) (Dias 17, 18 e 23)

SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
CGC Nº 00046060/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI-N, Projeção "H", 3° andar, em Brasília — Distrito Federal, às 16:00 horas do dia 27 de abril de 1984, a fim de:

1 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) — Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) — Deliberar sobre a destinação do lucro líquido, no valor de Cr$ 12.131.032,63 (doze milhões, cento e trinta e um mil, trinta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos);

c) — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 132, inciso IV, da Lei n° 6.404/76), no valor de Cr$ 869.584.597,30 (oitocentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos).

d) — Eleger os membros do Conselho Fiscal, dando cumprimento ao disposto no art. 162, § 3°, da Lei n° 6.404, de 15.12.76.

2 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) — Deliberar sobre a incorporação ao Capital Social de doações e subvenções recebidas a título de incentivo fiscal no valor de Cr$ 14.315.416,07 (quatorze milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sete centavos);

b) — Deliberar sobre a incorporação ao Capital Social de doações e subvenções recebidas em bens no valor de Cr$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros);

c) — Deliberar sobre o aumento do Capital Social, de Cr$ 1.157.280.734,00 (um bilhão cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr$ 2.054.511.780,00 (dois bilhões, cinquenta e quatro milhões, quinhentos e onze mil e setecentos e oitenta cruzeiros);

d) — Reformar o Estatuto Social;

e) — Tratar de assuntos de interesse geral da Empresa.

Brasília-DF, 16 de abril de 1984

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Diretor Superintendente

(Dias 17, 18 e 23)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas na Assessoria de Obras da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita no SAIN, Bloco "A" — 1° andar, o Edital n° 011/84, da Tomada de Preços n° 011/84-CPL/SEP, referente a execução total sob o regime de empreitada por preço global, da complementação do bloco "E", para funcionamento do restaurante, serviço médico, agência bancária e vestiário para a área esportiva, do conjunto polícia civil.

A abertura das propostas realizar-se-á às 09:00h (nove horas) do dia 27.04.84.

Para aquisição do Caderno de Especificações e Encargos, Edital, Anexos I, II e III e Projetos de Arquitetura, a firma interessada deverá recolher na Tesouraria da SEP, no endereço acima, em favor do Distrito Federal, a importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Brasília-DF, 16 de abril de 1984.

NELSON ALVES DA COSTA
Diretor da Divisão de Material
— Substituto —

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
EDITAL Nº 001/84

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Interno para as Categorias Funcionais de Advogado (01 vaga, referência inicial 41), Engenheiro (01 vaga, referência inicial 41), Técnico de Administração (01 vaga, referência inicial 41), Técnico em Assuntos Educacionais, (01 vaga, referência inicial 41), Técnico de Contabilidade (01 vaga, referência inicial 24), Agente de Serviços Complementares (02 vagas, referência inicial 24), Artífice Especializado na Área de Mecânica (01 vaga, referência inicial 20) e Artífice na Área de Carpintaria e Marcenaria (01 vaga, referência inicial 14), para fins de ascensão e admissão na Tabela de Empregos Permanentes da FSS-DF, de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

1 — DA CLIENTELA:

1.1 — Candidatos ao Concurso Interno

Servidores ocupantes das Tabelas de Empregos em Comissão e Permanentes, desde que tenham sido admitidos até 16.10.82.

2 — DA INSCRIÇÃO:

Período: 16/04 a 18/04

Horário: 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30

Local: Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 2° andar, Edifício Sede da FSS-DF.

2.1 — São Condições de Inscrição:

2.1.1 — Apresentar declaração funcional, expedida pela Seção de Pessoal

2.1.2 — Possuir para as Categorias Funcionais de Advogado, Engenheiro, Técnico de Administração, Técnico em Assuntos Educacionais habilitação legal, mediante curso específico e estar em dia com os respectivos Conselhos de Classe.

2.1.3 — Possuir para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade habilitação legal, mediante curso específico e estar em dia com o Conselho de Classe.

2.1.4 — Possuir para a Categoria Funcional de Agente de Serviços Complementares Curso 2° Grau.

2.1.5 — Possuir para as Categorias Funcionais de Artífice Especializado na Área de Mecânica e Artífice na Área de Carpintaria e Marcenaria curso de 1° Grau ou equivalente.

2.2 — A aprovação da inscrição dependerá da apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, do documento especificado nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4.

2.3 — Os candidatos, que por qualquer motivo vierem a ser dispensados de empregos em comissão ou de empregos permanentes, durante o Concurso ou após a conclusão do mesmo, terão as suas inscrições automaticamente canceladas e declarados nulos todos os atos decorrentes, para todos os efeitos de direito.

2.4 — Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição em desacordo com este Edital.

2.5 — A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3 — DAS PROVAS:

3.1 — O Concurso Interno constará das seguintes provas:

a) para as Categorias Funcionais de Advogado, Engenheiro, Técnico de Administração e Técnico em Assuntos Educacionais, de Conhecimentos Específicos, de Títulos e Entrevista ;

b) para Técnico de Contabilidade: de Conhecimentos Específicos, de Português e Testes Psicológicos;

c) para Agente de Serviços Complementares: de Português, Matemática e Testes Psicológicos;

d) para Artífice Especializado na Área de Mecânica e Artífice na Área de Carpintaria e Marcenaria: de Português, Prova Prática e Testes Psicológicos.

3.2 — As Provas Escritas realizar-se-ão no 1° subsolo do Edifício-Sede da FSS-DF, nas datas e horários estabelecidos:

a) Prova de Conhecimentos Específicos para Advogado, Engenheiro, Técnico de Administração e Técnico em Assuntos Educacionais: 19.05.84 às 08:30 horas.

b) Prova de Português e Conhecimentos Específicos para Técnico de Contabilidade: 19.05.84 às 08:30 horas.

c) Prova de Português e Matemática para Agente de Serviços Complementares: 19.05.84 às 08:30 horas.

d) Prova de Português para Artífice Especializado na Área de Mecânica e Artífice na Área de Carpintaria e Marcenaria: 19.05.84 às 14:30 horas.

e) Testes Psicológicos para Técnico de Contabilidade, Agente de Serviços Complementares, Artífice Especializado na Área de Mecânica e Artífice na Área de Carpintaria e Marcenaria: 26.05.84 às 08:30 horas.

3.3 — As Provas Práticas serão realizadas em época posterior e serão aplicadas aos candidatos classificados na prova de Português.

3.4 — As Provas terão caráter eliminatório e classificatório, com exceção da Prova Prática e Teste Psicológico que não influirão na classificação do candidato, considerando-se habilitado aquele que neles obtiver menção Apto.

3.5 — O não comparecimento a uma das provas, excluirá automaticamente o candidato do concurso.

3.6 — Cada uma das Provas de Conhecimentos Específicos, Português e Matemática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.6.1 — Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada uma das Provas.

3.7 — A Prova de Títulos será mensurada de acordo com os critérios adotados pela DRH.

4 — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1 — A classificação dos candidatos aprovados em cada Categoria Funcional será efetuada, em listagens distintas, obedecendo a ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas provas.

4.2 — Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

— maior tempo na Categoria Funcional de origem;

— os localizados na última referência da Categoria Funcional, em que se encontrar;

— os de maior tempo de efetivo exercício, na FSS-DF; e

— os de maior tempo de efetivo exercício no serviço público no Distrito Federal.

4.3 — O concurso terá validade por 90 (noventa) dias, a partir da data de homologação dos resultados.

5 — DO REGIME JURÍDICO:

5.1 — No caso de candidatos aprovados, classificados e que venham a ser ascendidos ou admitidos na Tabela de Empregos Permanentes, será observada a manutenção do respectivo regime jurídico vigente na Fundação.

6 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 — Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

6.2 — Os candidatos aprovados, classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado da SDRH/DRH, durante o prazo de validade do Concurso.

6.3 — Os candidatos ocupantes de Empregos em Comissão, se aprovados, terão que optar entre o emprego que ocupam e a vaga pleiteada quando da sua convocação para admissão.

6.4 — Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para este fim o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação do Serviço Social, a ser publicado no DODF.

6.5 — Não haverá recurso para nenhuma das fases deste Concurso.

6.6 — Os avisos referentes a este Edital serão afixados nos murais da FSS-DF.

6.7 — Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação do Serviço Social.

Brasília -DF, 12 de abril de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente da FSS-DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 015 / 84-PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO. CLASSE: 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406 e 1407.

Data: 30.04.84. — Horário: 09:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material, objeto desta Licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópias do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Anexo do QCG — 1° andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente.

Brasília-DF, 10 de abril de 1984.

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 28/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISCO PARA LIXADEIRA; ABAFADOR DE TORNEIRA; CILINDRO DE SELÊNIO; MARGARIDA PARA IMPRESSORA; ESFERA PARA MÁQUINA DE ESCREVER; E LÂMPADAS DIVERSAS; ETC, CLASSES 0702, 2002, 2007, 2009 E 2011.

Data: 24.04.84 — Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 29/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CLASSES 1402, 1404, 1405, 1407 E 1408

Data: 24.04.84 — Horário: 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7° andar, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado no horário de 08h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 16 de abril de 1984

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 047/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GRAMADO, NO SHIS — QI.07 — CONJUNTOS 7, 8 e 13 (LANÇAMENTO ATÉ O LAGO) EM BRASÍLIA — D. F.; NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR$ 188.707.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 023/84 — OBRAS DO PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO NO DF/84.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.7 — Águas Pluviais — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 26 de abril de 1984, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 56.589,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), até o dia 24 de abril de 1984.

Brasília, 13 de abril de 1984.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS —

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ARTÍFICE DE MECÂNICA
EDITAL Nº 057/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no EDITAL Nº 052/84-IDR, de 06 de abril de 1984, publicado no DODF nº 071, de 11.04.84, torna público o seguinte:

1. Fica prorrogado até o dia 27.04.84, o período de inscrição de que trata o subitem 2.1 do EDITAL Nº 052/84-IDR.
2. Ficam ratificadas todas as demais instruções estabelecidas no EDITAL Nº 052/84-IDR que não foram expressamente modificadas pelo presente Edital.

Brasília, 16 de abril de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS
EDITAL Nº 058/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no EDITAL Nº 051/84-IDR, de 06 de abril de 1984, publicado no DODF nº 070, de 10/04/84, torna público o seguinte:

1. Fica prorrogado até o dia 27/04/84, o período de inscrição de que trata o subitem 2.1 do EDITAL Nº 051/84-IDR.
2. Ficam ratificadas todas as demais instruções estabelecidas no EDITAL nº 051/84-IDR que não foram expressamente modificadas pelo presente Edital.

Brasília, 16 de abril de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce — 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 03 de maio de 1984 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO
RV-163/77
RECORRENTE: Guanabara Comércio e Indústria de Mármores Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-320/77 (REO-321/77) **(PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO)**
RECORRENTE: Agro-Industrial Sulizis Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-73/83 **(PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO)**
RECORRENTE: Brecol — Brasília Representação, Comércio e Indústria Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-154/83 **(PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:**
RECORRENTE: Industiva Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:
RV-192/83
RECORRENTE: Construtora Marajá S/A.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:
RV-161/83
RECORRENTE: Banco Safra S/A.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 12 de abril de 1984.

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de maio de 1984 (sexta-feira), às 15:00 horas ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 223/80
RECORRENTE: Conservadora J. J. de Imóveis Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 68/83
RECORRENTE: Janice Comércio e Representações de Vidros Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 69/83
RECORRENTE: Janice Comércio e Representações de Vidros Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 210/77
RECORRENTE: Editora Gráfica Americana Ltda.
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 239/82
RECORRENTE: Banco Real S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. José Celso Caputo

RV: 169/83
RECORRENTE: Banco Cidadé de São Paulo S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. Roberto Amaral Rodrigues Alves

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 12 de abril de 1984

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.